

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019

PROCESSO: ATO CONVOCATÓRIO Nº 001/2019

CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/IGAM/2017.

RECORRENTE: FORTAL ENGENHARIA EIRELI

Em 10 de abril de 2019, nesta Capital, a Diretoria Geral da Agência Peixe Vivo realizou análise do RECURSO ADMINISTRATIVO interposto às fls. 922/925 pela empresa **FORTAL ENGENHARIA EIRELI**, já qualificada nos autos, contra a decisão de fls. 913/914 que habilitou a concorrente **INOVESA – INOVAÇÕES EM ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL EIRELI** para a próxima fase do certame, oportunidade em que foi proferida a seguinte decisão:

Nos termos do Parecer Jurídico APV nº 050/2019, esta Diretora Geral decide:

a) Pelo CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO do Recurso interposto pela empresa, para declarar inabilitada do certame a participante **INOVESA – INOVAÇÕES EM ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL EIRELI**, por não cumprimento de requisitos legais.

Comunique a Recorrente da decisão tomada, bem como aos demais participantes.

Publique na forma da Resolução ANA nº 552/2011.

Belo Horizonte, MG, 11 de abril de 2019.



Célia Maria Brandão Fróes
Diretora Geral da Agência Peixe Vivo